ISSN 1677-7069

cenário da pandemia do coronavírus, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 65/2021. VALOR GLOBAL R\$ 19.781,20 processo nº 23067.011257/2021-51. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -15/09/2021.

Fortaleza, 16 de setembro de 2021. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

#### EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Cooperação Técnica e Científica, Firmado Entre A Furukawa Electric Latam S.A. e A Universidade Federal do Ceará, Com Interveniência da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. Objeto: cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES, promovida à luz da legislação brasileira de apoio à capacitação, à inovação e à competitividade do setor de tecnologia da informação, visando ao máximo aproveitamento de seu potencial em suas áreas de competência, e que será levada a efeito em ações conjuntas para o projeto: QUEST, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho nº 29, simplesmente denominado de Anexo I, que, devidamente rubricado/assinado pelos representantes legais dos PARTÍCIPES, passa a fazer parte integrante e indissociável deste Termo de Cooperação, para todos os fins e efeitos de direito, como seu Anexo I. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Lei 8.248/91. Valor Global: 627.857,43. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021. Validade: 10 meses a partir da assinatura. PROCESSO 23067.029693/2021-86. SIGNATÁRIOS: pela FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.: Helio José Durigan(Diretor Vice-Presidente), pela UFC: Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (Reitor), pela FCPC: Fernando Antônio Sabóia Leitão (Diretor Executivo).

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 21/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 25856/2021 . Objeto: Apoio para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à formação e execução do Projeto de Extensão sob o título PROGRAMA NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, bem como na captação e o recebimento direto destes recursos financeiros, sem que haja o ingresso dos mesmos na conta única do tesouro nacional da CONTRATADA, tudo conforme Plano de Trabalho na conta única do tesouro nacional da CONTRATADA, tudo conforme Plano de Trabalho (Doc. Sei! 2228087), anexo ao processo de contratação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 249, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolviment Declaração de Dispensa em 14/09/2021. MARIA AURICELIA DA SILVA. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 15/09/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 161.463,00. CNPJ CONTRATADA: 31.302.808/0001-57 FUNDACAODE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIEN.

(SIDEC - 16/09/2021) 153045-15224-2021NE080003

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2021 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 15/2021. Nº Processo: 23067.052287/2020-36.

№ Processo: 23067.052287/2020-36.
Dispensa. № 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 31.302.808/0001-57 - FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVI. Objeto: O percentual de supressão sobre o valor global do contrato é de aproximadamente 26,91%. Dessa forma, o valor de supressão proposto é de r\$ 282.172,80. Assim, o valor original de r\$ 1.048.492,80 passará a ser de r\$ 766.320,00 - conforme plano de trabalho atualizado (doc. Sei 2107447).. Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 766.320,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA

DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÕES

EDITAL № 97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

- O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a Magistério Superior, nos dias e horários estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados: 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA 1.1.1. FACULDADE DE ECONOMÍA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE DEPARTAMENTO DE ECONOMÍA ÁPLICADA carreira do Ma

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Métodos Quantitativos	20h	01	-

## 1 1 2 FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Estrutura da Educação	40h	01	-

# 1.1.3. FACULDADE DE MEDICINA DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Clínica e Gestão da Atenção Primária à Saúde / Medicina de Família e Comunidade	20h	01	-

### 1.1.4. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES - IEFES

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Metodologia do Treinamento Aplicada a Atividade Física e Estágio Supervisionado	40h	01	-

- 2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:
  a) requerimento de inscrição acima mencionado;
  b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografía;
  c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração do conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;
  d) cópia do histórico serolar do curso de graduação ou presente a curso de graduação.

- mestrado ou da tese do doutorado;
  d) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme o caso, no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
  e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
  f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;
  g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.
  2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.
  2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

- o período fixado para inscrição. 2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

- o período fixado para inscrição.

  2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

  2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

  2.5. Será aceito, os somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado.

  2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação, conforme o caso, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

  2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades increntes ao cargo de professor.

  2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 49, § 29, do Decreto nº 9508/2018.

  2.10. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução

- 3.2 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do
- 3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

  3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

  3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

  4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento do Icono da Experição da Exparágida Decreto da Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento
- de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br,
  4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, no primeiro dia útil do período previsto para
- 4.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Instituto interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia 4.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Instituto interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à PROGEP (dicon.progep@ufc.br), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

  4.3. "O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários > Requerimento de Inscrição.

  5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

  6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2011/CEPF:

- 29/2017/CFPF·
- a) prova escrita;
  b) prova didática.
  6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente
- eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.
  6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
  - 6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:
- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
  b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
  7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto no artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará

- o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

  7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

  7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

  8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

  9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

  10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou Instituto interessado.

  11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

  12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
  a) ocupa cargo, emprego ou função de natu
- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor; b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino; c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

  13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do
- encerramento do seu contrato anterior.

  14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou Instituto interessado.

  15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de
- R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser a crescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (Para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.
- 16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de
- 17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente
- anexo ao presente cidal. Neste caso, o candidato devera consultar o E-MAIL do Departamento du Instituto Interessado, se não nouve inscritos e se ocorrera a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

  18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para os setores de estudo "Métodos Quantitativos", "Estrutura de Educação" e "Clínica e Gestão da Atenção Primária à Saúde / Medicina de Família e Comunidade", e por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo "Metodologia do Treinamento Aplicada a A Atividade Física e Estágio Supervisionado", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou Instituto interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.
- 19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade QUADRO ANEXO AO EDITAL № 97/2021 SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Métodos Quantitativos (20h)	27, 28 e 29 de setembro de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
, ,	Caso haja reabertura: 01, 04 e 05 de outubro de 2021	Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
	Caso haja reabertura: 07, 08 e 11 de outubro de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações	s: deafeaac@gmail.com a de inscrição às 22 horas do último (	dia da inceriaño		
			DC 446.00	D¢ 5 024 24
Estrutura de Educação (40h)	27, 28 e 29 de setembro de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	Caso haja reabertura: 01, 04 e 05 de outubro de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
E-MAIL para Inscrição e informações				
	a de inscrição às 22 horas do último			
Clínica e Gestão da Atenção Primária à Saúde / Medicina de Família e Comunidade	27, 28 e 29 de setembro de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
(20h)				
(2011)	Caso haia reabertura:	Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
	01. 04 e 05 de outubro de 2021	ritulo de Mestre	K\$ 70,00	K\$ 2.793,40
Observação: A homologação das ins (https://saudecomunitaria.ufc.br).	a de inscrição às 22 horas do último o crições e o resultado de todas as etaj	pas da Seleção serão divulgadas no s		
Metodologia do Treinamento Aplicada a Atividade Física e Estágio Supervisionado (40h)	27, 28, 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
,	Caso haja reabertura: 05, 06, 07, 08 e 11 de outubro de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 14, 15, 18, 19 e 20 de outubro de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações Horário: das 8 horas do primeiro dia	s: <b>iefes@ufc.br</b> a de inscrição as 22 horas do último o	dia de inscrição.		
	mento da taxa de inscrição, o candid		iso, o disposto nos itens 17 e 18 do	presente edital.
				_

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE



